

Nome Empresarial - Razão Social: 1. NEOENERGIA S.A.; 2. COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA; 3. COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE; 4. COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN; 5. ELEKTRO REDES S.A

CNPJ: 1. 01.083.200/0001-18; 2. 15.139.629/0001-94; 3. 10.835.932/0001-08; 4. 08.324.196/0001-81; 5. 02.328.280/0001-97

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2015 e 2016	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Energia Elétrica	A empresa é de Capital Aberto?	Sim
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Não existem outras atividades	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	BA, CE, ES, GO, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, SC, SP, TO
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	N/A	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)	N/A	Atua no Exterior?	Não
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Iberdrola	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	<p>1. Neoenergia é empresa controladora. A empresa é formada pelos grupos Iberdrola, com 51,04% das ações, Previ, com 30,29% e Free Float (ações com livre circulação no mercado), com 18,67%. Atua, por meio de empresas do grupo, em 18 estados brasileiros com geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Empresas Controladas: REDES: COELBA, CELPE, COSERN, Elektro Redes, entre outras.</p> <p>2. A Coelba é controlada pela Neoenergia, que detém 96,3% de suas ações. A Previ - Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil detém 2,3% e 1,4% pertencem a demais acionistas.</p> <p>3. A Celpe é controlada pela Neoenergia, que detém 89,65% de suas ações. Os 10,35% restantes pertencem a diversos acionistas minoritários.</p> <p>4. A Cosern é controlada pela Neoenergia, que detém 91,50% de suas ações. Os 8,50% restantes pertencem a diversos acionistas minoritários.</p> <p>5. A Elektro é controlada e conta com a seguinte distribuição de acionistas: 52,45% são controlados pela Iberdrola; 38,21% correspondem à Previ e 9,35% ao Banco do Brasil.</p> <p>OBS.: Por serem controladas pela Neoenergia e pertencerem ao Grupo Iberdrola e pelo fato dos programas de integridade serem virtualmente idênticos, as cinco empresas serão avaliadas em conjunto, conforme o estabelecido pelo art. 15 do Regulamento do Pró-Ética 2020-21.</p>				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	<p>Na NEOENERGIA (e nas controladas) há sete categorias de cargos/níveis hierárquicos: Executivo - Diretor presidente - Diretor - Superintendente - Gerente - Supervisor - Analista - Analista Júnior - Analista Pleno - Analista Sênior - Analista Especialista - Administrativo - Assistente I - Assistente II - Assistente III - Técnico - Técnico I - Técnico II - Técnico III - Técnico Especialista - Operacional - Eletricista I - Eletricista II - Eletricista III - Eletricista Especialista - Aprendiz - Jovem aprendiz - Estagiário - Estagiário nível médio - Estagiário nível superior.</p> <p>A mais alta instância é o Conselho de Administração, ao qual estão diretamente ligadas as áreas de Compliance, Auditoria Interna e Presidência. A esta última se vinculam diretamente a Diretoria Geral Adjunta e os seguintes setores: Jurídico, Recursos, Finanças e RI, Desenvolvimento e Controle, Patrimônio e Planejamento.</p>				
Quantos funcionários a empresa possui?	13237 funcionários, sendo 234 em atividades gerenciais; 1080 em atividades administrativas; 8113 em atividades de produção. Dos funcionários que executam atividades de produção, 8113 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita eventualmente de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	<p>1) Autorização para construção de redes de distribuição até 34,5 kv 2) Autorização para supressão de vegetação 3) Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente 4) Autorização para intervenção em Unidades de Conservação 5) Autorização para intervenção em áreas de proteção de mananciais 6) Autorização para intervenção em área de responsabilidade do CONDEPHAAT 7) Autorização para porte e uso de motopodas e motosserras - LPU 8) Autorização para poda/supressão de vegetação urbana 9) Autorização para transporte e movimentação de resíduos.</p>		
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?	Nunca participou de licitações.	Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:	Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.		
Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?	[REDACTED]	A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?	Sim	Se a empresa utiliza ou utiliza intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:	A empresa utiliza intermediários para operações que exigem despachos aduaneiros, obtenção de certidões em cartórios e órgãos licenciadores, bem como em atuação em processos judiciais e administrativos por meio de advogados que representam os interesses da empresa. Não há atuação de intermediários nos processos que envolvam licitações públicas.
A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?	Sim	Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :			
A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?	Sim	A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?	Sim	Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.	A empresa informou que as doações realizadas seguiram as diretrizes da Política de Doações e Patrocínios vigente, assim como o fluxo interno de aprovações da empresa. O documento indicado pela empresa no link https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Documents/etica/Report_Doacoes_Patrocínios_2019.pdf não inclui doações, mas apenas um quadro com os dados de patrocínio a eventos.
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.			
Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?			
A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Seio Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)	Sim	Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:	Guia Exame Pacto Global da ONU Transparência Internacional		

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	< https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx >. < https://www.elektro.com.br/sobre-a-elektro/etica-e-integridade > Código de Ética>. Política Geral de Governança Corporativa . Documento "Propósitos e Valores".	OBS: O Grupo Neoenergia afirma o seu compromisso com a Ética e Integridade em uma página dedicada ao assunto no seu portal na internet. Nessa página, fala da importância da ética na conduta dos negócios da empresa e na sua relação com clientes, acionistas, executivos, fornecedores, prestadores de serviços, o mercado e o setor público. O mesmo compromisso também é expresso no Código de Ética, que se aplica a todos os profissionais, prestadores de serviços e fornecedores do grupo. O Código de Ética está disponível no portal da Neoenergia e também na COELBA, da COSERN, da CELPE e da Elektro. No Artigo B.3, o grupo manifesta o seu compromisso com os princípios da sua Política Anticorrupção e Fraude e Política de Prevenção de Delitos, exige dos seus profissionais, fornecedores e parceiros, comportamentos e atitudes honestas e íntegras. Destaca o propósito da companhia em combater a corrupção, fraude, suborno, favorecimento, tráfico de influência, extorsão ou propina, além de lavagem de dinheiro. Responsabilidades da Superintendência de Compliance, descritas no seu Regimento Interno. A Política Geral de Governança Corporativa elenca a ética e Compliance como um dos princípios gerais. A ética também é um dos valores elencados no documento "Propósitos e Valores". OBS 2: Não foi localizado um documento que confirme a existência de manifestação de apoio voltada ao público interno da empresa durante o período avaliado. OBS 3: O programa de integridade é único para todas as empresas do Grupo, tendo a Superintendência de Compliance da Neoenergia como responsável pela sua coordenação. REC: reforçar o compromisso da alta direção com a ética e integridade para o público interno da empresa.	
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	< https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx >. Discurso do Presidente da Neoenergia Mario Ruiz, sobre o programa de integridade, no encontro de líderes em 2018. Discurso do Presidente do Grupo Iberdrola e Presidente do Conselho de Administração da Neoenergia, Ignacio Galán, em setembro/2020, em live para mais de 12 mil colaboradores.	OBS: Na página sobre Ética e Integridade a direção da Neoenergia se compromete a fomentar uma cultura de ética e integridade. Em seu discurso, o Presidente do Grupo Iberdrola e Presidente do Conselho de Administração da Neoenergia, Ignacio Galán ressalta a importância de todos se comprometerem com os valores éticos adotados pelo grupo.	
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Discurso do Presidente da Neoenergia, Mario Ruiz, sobre o programa de integridade, no Encontro de Líderes ocorrido em novembro de 2018. Discurso do Presidente do Grupo Iberdrola e Presidente do Conselho de Administração da Neoenergia, Ignacio Galán, em setembro/2020, em live para mais de 12 mil colaboradores, na qual ele ressalta a importância de todos se comprometerem com os valores éticos adotados pelo grupo.	REC: Intensificar as manifestações de apoio ao programa de Integridade pelos membros da alta direção da Neoenergia, envolvendo os diretores e membros do Conselho de Administração.	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	NÃO		REC: Tornar mais frequentes as manifestações de apoio ao programa de Integridade pelos membros da alta direção da Neoenergia, envolvendo os diretores e membros do Conselho de Administração.	
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	NÃO			

I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	< https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx >. Notícias nas redes sociais.	OBS: A empresa possui em seu site uma página dedicada à Ética e Integridade, disponível para o público externo. Nessa página, fala da importância da ética na condução dos negócios da empresa e na sua relação com clientes, acionistas, executivos, fornecedores, prestadores de serviços, o mercado e o setor público. Também há manifestação de apoio à ética e integridade pelos membros da alta direção nas redes sociais do grupo, como a notícia sobre o recebimento da ISO 37001, com uma fala do Presidente da empresa manifestando o seu compromisso com a integridade.
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Extratos de atas de Reunião de Diretoria Executiva contendo temas específicos da Superintendência de Compliance, apresentados e deliberados durante as reuniões. Ata do Comitê de Auditoria sobre a reunião com a área de Compliance.	
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Aprovação do Regimento da Superintendência de Compliance, Procedimentos relativos a Conflitos de Interesse, Política anticorrupção e fraude, Código de Ética, Código de Conduta e Ética para Fornecedores, Política de Contratação de auditor externo, em reunião do Conselho de Administração realizada em julho de 2018. Atualização do Sistema de Governança Corporativo pelo Conselho de Administração, em reuniões ocorridas em março e maio de 2019. Aprovação de alterações na Política Geral de riscos Corporativos, na Política de Transações com Partes Relacionadas e no Código de Ética, em reunião do Conselho de Administração realizada em junho de 2019.	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Extratos de atas de reuniões do CAUD e Reuniões de Diretoria com a apresentação de Relatórios de acompanhamento da área de compliance e o Relatório Anual Sobre o Programa de Prevenção de Delitos.	
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	O Conselho de Administração, mais alta instância da empresa, delibera sobre assuntos da área de Compliance. Documento de aprovação do Regimento Interno da Superintendência de Compliance pelo Conselho de Administração. Previsão no Regimento interno da competência do Conselho de Administração para aprovar códigos de Ética e políticas de integridade e compliance, bem como suas revisões; aprovar a estrutura da área de compliance, o regimento interno do Comitê de Ética e a nomeação dos seus membros; aprovar o programa de integridade da Companhia; e eleger, após manifestação do Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração e Sucessão, o Superintendente de Compliance da Companhia.	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Listas de presenças de treinamentos realizados sobre compliance e código de ética, nos quais consta a participação de alguns da alta direção do grupo Neoenergia (superintendentes e diretores). Planilha "TreinamentoDiretores_Conselheiros", contendo a relação de diretores e conselheiros que participaram de treinamentos na área de compliance em 2019 e 2020. Os treinamentos foram sobre o Código de Ética, Política Anticorrupção e Fraude, Política de Brindes e Presentes, Política de Prevenção de Delitos, e Webinar do Dia Internacional Contra a Corrupção.	OBS: foi comprovada a participação de superintendente, conselheiros e diretores em treinamentos sobre o Código de Ética e políticas da empresa. Porém, não ficou claro se são fornecidos treinamentos elaborados especificamente para a alta direção. REC: Garantir a participação dos membros do Conselho de Administração e Diretores de forma periódica, em treinamentos sobre temas relacionados ao programa de integridade. REC 2: Realizar capacitações específicas para os membros da alta direção.

I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	SIM	Política Geral de Governança Corporativa - Princípios Gerais - Item a); Relatórios de <i>Due Diligence</i> de novos membros que foram indicados para o Conselho; Planilha "Relatório ICTS - YTD 09.2020_Confidencial.xlsx"	A Política Geral de Governança Corporativa determina que ao indicar membro para integrar o Conselho de Administração o acionista deverá assegurar que os candidatos propostos reúnam idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta, convalidadas com apoio da Área de OBS: Compliance da Companhia, e que a Área de Compliance deve zelar para que não ocorra nenhuma das incompatibilidades, proibições e causas de conflito de competência ou de interesse estabelecidas na lei e no Sistema de Governança Corporativa durante o processo de seleção e nomeação de conselheiros. O Regimento Interno do Comitê de Remuneração e Sucessão estabelece que o Comitê deve avaliar a idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta, com apoio da Superintendência de Compliance, dos candidatos a conselheiros das empresas do Grupo e dos membros dos comitês. Foram apresentados relatórios de <i>Due Diligence</i> de novos membros que foram indicados para o Conselho.
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	SIM	Regimento Interno do Comitê de Remuneração e Sucessão; Relatório de Due Diligence de uma das empresas Subsidiárias (Norte Energia S/A).	
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	E-mail da Comunicação Interna informando sobre a participação da Neoenergia em um seminário do Pacto Global da ONU sobre Covid-19 e corrupção. Data de adesão da empresa no site do Pacto Global (2017). A empresa também é signatária da Carta Compromisso do Movimento Empresarial pela Integridade e Transparência do Instituto Ethos < https://www.ethos.org.br/conteudo/signatarias-da-carta-compromisso-do-movimento-empresarial-pela-integridade-e-transparencia/ >.	OBS: O Superintendente de Compliance faz parte do Conselho Consultivo de Ações Coletivas, parte do projeto Scaling up Anti-Corruption Collective Action within Global Compact Local Networks, que tem como objetivo discutir como adaptar as ações coletivas anticorrupção ao contexto brasileiro.
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Regimento Interno da Superintendência de Compliance; Organograma da empresa.	OBS: O Organograma evidencia o reporte direto do Superintendente de Compliance ao Conselho de Administração.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Regimento Interno da Superintendência de Compliance.	OBS: O Regimento estabelece que "a atuação da Superintendência de Compliance abrange todas as empresas da NEOENERGIA, NA CONDIÇÃO DE CONTROLADORA OU DETENTORA DA MAIOR PARTE DO CAPITAL". A empresa só atua no Brasil.
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	Art. 1º, 3, do Regimento Interno da Superintendência de Compliance. Organograma da empresa.	
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Planilha contendo o currículo dos funcionários da Superintendência de Compliance. Apresentação em PDF sobre a estrutura da área de Compliance.	OBS: a Superintendência de Compliance é centralizada na Neoenergia (controladora) e conta com profissionais nas empresas controladas, sendo 02 analistas na COELBA, 02 analistas na CELPE, 02 analistas na Elektro, 1 analista na COSERN.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Art. 4º do Regimento Interno da Superintendência de Compliance.	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	De acordo com o Regimento Interno da Superintendência de Compliance, o Superintendente de Compliance se reporta ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria. Organograma da empresa.	

I.2.7 O responsável pela área:

a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?

2

NÃO

OBS: A Política Geral de Governança Corporativa e o Regimento Interno da Superintendência de Compliance garantem autonomia às atividades da Superintendência. Mas não foi possível localizar nos documentos apresentados nenhuma garantia ou proibição contra punições arbitrárias à atuação do Superintendente de Compliance. REC: Alterar as normas vigentes para estabelecer garantias contra punição arbitrária e retaliações ao Superintendente de Compliance, visando ao cumprimento das atribuições do cargo com a autonomia que lhe é necessária.

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

SIM

Regimento Interno da Superintendência de Compliance, art. 4, g); O Código de Ética determina que "concluída a investigação, a Superintendência de Compliance deverá emitir um relatório fundamentado com as conclusões apropriadas."

OBS: o art. 4, g) do Regimento Interno da Superintendência de Compliance determina que a Superintendência de Compliance tem a atribuição de "gerir os canais de comunicação de ética (canais de denúncia e canal de consulta) disponibilizados pela Companhia e suas controladas e realizar as investigações correspondentes, promovendo os procedimentos de verificação e investigação dos relatos recebidos, emitindo relatórios, conclusões, decisões e recomendações apropriadas sobre os relatos processados".

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

SIM

O acesso a documentos de outras áreas está regulamentado no Regimento Interno da Superintendência de Compliance, Art. 9, Item 1.

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

Art. 7º do Regimento Interno da Superintendência de Compliance, estabelece que "antes do início de cada ano fiscal, a Superintendência de Compliance, mediante proposta do Superintendente de Compliance, submeterá à aprovação do Comitê de Auditoria um plano de orçamento para a realização de suas atividades durante o próximo ano fiscal, o qual, após validado pelo Comitê de Auditoria, será proposto ao Conselho de Administração da Companhia."

OBS: Os valores declarados pela empresa correspondem a 0,26% do orçamento global da Neoenergia, 0,07 do orçamento da CELPE, 0,12% do orçamento da COELBA, 0,90% do orçamento da COSERN e 0,43% do orçamento da Elektro.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Ata de reunião do Conselho de Administração em julho de 2019.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	<https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx>; <https://www.elektro.com.br/sobre-a-elektro/etica-e-integridade>;		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Itens 1 a 4 do Código de Ética.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Artigo B3 e C1 do Código de Ética.	OBS: Além do Código de Ética, a Neoenergia conta com uma Política de Anticorrupção e Fraude.	
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO		OBS: O Código de Ética não cita a Lei nº 12.846/2013. A menção existe nos artigos 1.4 e 4.1 da Política Anticorrupção e Fraude, que não é o objeto de avaliação deste item.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	O Código de Ética impõe regras a serem seguidas, por exemplo, na relação com fornecedores, como a proibição de recebimento de remuneração ou vantagens dos interessados em negociar com o grupo. Determina que, na		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Artigo F.5 do Código de Ética.	O Código de Ética, em seu Artigo F.5 - 4, prevê que o descumprimento do Sistema de Governança Corporativa, do Código de Ética, das leis ou políticas de integridade da Companhia podem acarretar em sanções como advertência, suspensão ou demissão do funcionário, ou término no contrato com terceiros. Em caso de crime, prevê a comunicação às autoridades competentes.	
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	NÃO		OBS: O Artigo D.19 do Código de Ética trata especificamente do canal de denúncia, mas não diz como pode ser acessado. REC: indicar no Código o local o link para acessar o Canal de Denúncias.	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciadores de boa-fé?	0,4	SIM	Artigos D.19 e F.1, item 3, do Código de Ética.	O Artigos D.19 e F.1 dispõem que os canais de denúncia devem ser anônimos. O artigo F.1 do Código de Ética, em seu parágrafo 3, veda qualquer retaliação ou punição contra qualquer pessoa que apresente denúncia ou reclamação que envolvam questões relacionadas ao Código, ao cumprimento das leis ou às políticas de integridade da Neoenergia, salvo comprovada má-fé.	
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM		OBS: O Código é bastante amplo, faz referência a diversos tópicos relacionados a ética e integridade, se dirige a diferentes públicos internos e externos incluindo fornecedores, clientes, alta direção e demais empregados, além de tratar do relacionamento da empresa com a Administração Pública.	
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	NÃO	Código de Ética.	OBS: O código é de difícil leitura e compreensão, muito extenso, dividido em artigos e itens, pouco visual. REC: Elaborar uma versão mais sintética e de fácil leitura do documento, destinada a todos os colaboradores.	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Ética.	OBS: A empresa atua somente no Brasil, sendo suficiente a versão apenas em língua portuguesa.	

II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Seção E - "Compromissos éticos para fornecedores do Grupo".	OBS: Os fornecedores estão incluídos no âmbito de aplicação do Código de Ética (Artigo B.2).
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, económicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Artigo B3-4, Artigo D.10 e Artigo E2 do Código de Ética. Item 3 da Política Anticorrupção e Fraude.	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Norma de recebimento e entrega de brindes, presentes, hospitalidades e vantagens. Artigo D.10 do Código de Ética.	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	A Norma de Relacionamento com o Poder Público, item 6.3.1, traz alguns dispositivos sobre a contratação de agentes públicos.	OBS: As normas específicas sobre conflito de interesses e o Código de Ética não falam sobre o assunto nas relações com a administração pública. REC: Incluir nas normas que tratam de conflito aspectos sobre a relação com a Administração Pública, principalmente no tocante à contratação de agentes públicos e seus familiares.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Norma de Relacionamento com o Poder Público, item 6.2. Artigo B3-4, Artigo D.10 e Artigo E2 do Código de Ética. Item 3 da Política Anticorrupção e Fraude.	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Norma de Relacionamento com o Poder Público, Item 5.1.19 e 5.1.23. Artigo D.10, Item 3, do Código de Ética.	
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	Norma de Relacionamento com o Poder Público, Itens 5.1.3 e 5.1.22.	OBS: O item 5.1.3 fala da colaboração nos processos de inspeção e investigação, e o item 5.1.22 fala sobre facilitar as atividades de fiscalização pelos entes públicos.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	A empresa possui uma Norma de Patrocínio e Doações. O Código de Ética também trata dessa questão no Artigo B.13.	
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	A empresa possui um robusto arcabouço normativo referente a ética e Compliance.	
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	As normas constam com fluxos operacionais, o que garante a sua aplicação.	
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	A empresa comprovou por meio de prints de telas que as políticas estão disponíveis no SGI e na Intranet da empresa. As normas estão escritas em português.	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	As políticas definem as áreas e cargos responsáveis por sua aplicação. Exemplo: a norma de relacionamento com o poder público aplica-se às áreas que mantêm relacionamento com agentes públicos, com apoio da Superintendência de Compliance e Superintendência de Relações Institucionais.	

3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO		REC: Apresentar evidências que demonstrem a aplicação das políticas da área de compliance nos casos concretos vivenciados pela empresa.
--	-----	-----	--	---

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Normas de Avaliação de Terceiros e de Investimento e Desinvestimento (NEO-PRO-CPL-013 e NEO-OT-CPL-003)	OBS: A Norma de Investimento e Desinvestimento exige a realização de Due Diligence no caso se aquisição da participação de uma empresa ou negócio, ou constituição de joint venture com terceiros.
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Terceiros (NEO-PRO-CPL-013), itens 4.7 a 4.9; Norma de Investimento e Desinvestimento (NEO-OT-CPL-003).	OBS: De acordo com a Norma de Investimento e Desinvestimento, a Superintendência de Compliance é responsável por analisar os possíveis riscos de fraude, suborno e corrupção, levando em consideração, quando apropriado, o protocolo de operações corporativas aprovado pela Superintendência.
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Normas de Avaliação de Terceiros e de Investimento e Desinvestimento (NEO-PRO-CPL-013 e NEO-OT-CPL-003)	OBS: As normas definem que a Superintendência de Compliance deve realizar as diligências. A Superintendência de Gestão de Riscos participa no desenvolvimento de análises de risco.
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Norma de Avaliação de Terceiros (NEO-PRO-CPL-013), item 2.2; Norma de Investimento e Desinvestimento (NEO-OT-CPL-003), item 4.1.3.1.	OBS: As normas define que a Superintendência de Compliance deve realizar as diligências.
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Terceiros (NEO-PRO-CPL-004), item 5 (Classificação de Riscos).	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Norma de Avaliação de Terceiros (NEO-PRO-CPL-004), item 5.2.6	
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Item 4.9.1 do documento "Due Diligence de Fornecedores".	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		OBS: De acordo com o declarado pela empresa, todos os fornecedores devem preencher um cadastro no sistema Websupply, com um questionário de compliance. Esse questionário seria um dos critérios para avaliar a matriz de riscos para contratação de fornecedores. Porém, não foi mostrada nenhuma evidência, e não há menção a esse procedimento nas normas. REC: Normalizar por meio de procedimento o cadastro no sistema Websupply e modelo de questionário a ser preenchido pelos fornecedores.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Item 5.6 do documento de Due Diligence de Fornecedores.	OBS: Para fornecedores de risco alto ou muito alto, o processo de Due Diligence deve ser realizado a cada 6 meses.
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Planilha de controle de Due Diligence (Cópia de Controle due diligence-BID_2020_agosto.xlsx); Parecer da Superintendência de Compliance sobre a contratação de uma empresa de médio risco (Parecer DDI_Elecnor.pdf)	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de screening em processos de Due Diligence?	0	SIM	A empresa declarou que utiliza os sistemas os sistemas da Uplexis e Thompsom reuters. Apresentou o contrato com a Uplexis.	

4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Cláusula 12 das Condições Gerais do Grupo Neoenergia para a Contratação de Obras e Serviços; Cláusula 12 das Condições Gerais do Grupo Neoenergia para a Aquisição de Equipamentos e Materiais. Cláusula 14 do Contrato de Fornecimento nº 4600051791, da COELBA.	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Cláusula 12 das Condições Gerais do Grupo Neoenergia para a Contratação de Obras e Serviços, Cláusula 12 das Condições Gerais do Grupo Neoenergia para a Aquisição de Equipamentos e Materiais. A Lei é referenciada na Cláusula, que exige o seu cumprimento. Cláusula 14 dos Contratos de Fornecimento.	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Cláusula 12 das Condições Gerais do Grupo Neoenergia para a Contratação de Obras e Serviços, Cláusula 12 das Condições Gerais do Grupo Neoenergia para a Aquisição de Equipamentos e Materiais. A Lei é referenciada na Cláusula, que exige o seu cumprimento.	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Cláusulas 12.1.8 e 12.1.9.	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Cópias de contratos com cláusulas sobre o Código de Ética e Leis Anticorrupção.	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	NEO-PRO-CPL-013 - 01 - Procedimento de due diligence de Investimento_desinvestimento.pdf	OBS: Os procedimentos definidos para a realização de Due Diligence prévia a fusões, aquisição e outras operações societárias prevêm a verificação do histórico da prática de atos lesivos, conforme o documento apresentado.
5. Controles Internos e Externos				
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Norma de Contabilização e registros; Norma de Fechamento Contábil; Norma de Limites e Alçadas	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Norma de Limites e Alçadas	
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO		OBS: A empresa declarou que tais medidas "são de responsabilidade das áreas de Controles Internos e Contabilidade, através de acompanhamento de trabalhos que contemplam o mapeamento de processos, com a elaboração de fluxogramas, matriz de riscos/controles e procedimento de walkthrough, no qual é avaliado o desenho dos controles identificados no mapeamento. Desta forma cada área está empenhada no aprofundamento, revisão e melhoria contínua dos processos de negócios, e na implementação de ações de revisão dos controles internos para mitigar riscos. Os ajustes não recorrentes são discutidos previamente ao lançamento contábil antes do reconhecimento. Valores fora do padrão são analisados e discutidos com a área responsável pelo número". Porém, faltou demonstrar como é feito esse controle.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

Organograma; Plano de Auditoria; Norma Básica da Auditoria Interna; Regimento Interno do Comitê de Auditoria

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Demonstrações Financeiras para a CVM; Relatórios de Auditoria Independente realizadas OBS: Foram apresentados relatórios da Neoenergia e também das suas controladas. pela KPMG.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

SIM

Foram apresentados Relatórios de Auditoria Externa do programa de Compliance, referentes ao período avaliado realizados pela BMA Advogados (2019) e pela Mattos Filho (2020), e contratos com a Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	"Plano de Treinamento e Comunicação" - aba "Cronograma- Comunicação.	OBS: Não foi demonstrada a formalização do plano. REC: formalizar o plano de treinamento e comunicação .	
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Os setores responsáveis estão definidos na aba "CRONOGRAMA - COMUNICAÇÃO" do "Plano de Treinamento e Comunicação"	OBS: O responsável é o Superintendente de Compliance.	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	NÃO		OBS: o público alvo está dividido na aba "CRONOGRAMA - COMUNICAÇÃO" apenas em "colaboradores próprios" e "colaboradores terceiros", o que é considerado muito genérico e insuficiente para distinguir os diferentes públicos a serem atingidos por cada comunicação.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	O Plano está dividido por temas na aba "CRONOGRAMA - COMUNICAÇÃO".	OBS: No plano também especifica o tipo de ação que será realizada (campanha, peças pontuais, roteiras e teasers).	
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	A periodicidade está definida na aba "CRONOGRAMA - COMUNICAÇÃO".	OBS:A planilha parece estar desatualizada quanto à realização das ações previstas. Consta apenas uma ação de comunicação como realizada no ano de 2020, mas várias foram realizadas.	
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Documento que compila as informações sobre ética e compliance no portal da Neoenergia. Report das postagens sobre Compliance nas Redes Sociais. E-mail de divulgação de ações de compliance e orientações para os colaboradores.		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Documento que compila as informações sobre ética e compliance no portal da Neoenergia. Report das postagens sobre Compliance nas Redes Sociais. E-mail de divulgação de ações de compliance e orientações para os colaboradores.	OBS: As ações abordam diversos temas, como Código de Ética, canal de denúncias, doações, premiações, entre outros. REC: Demonstrar a correlação entre as ações planejadas e executadas, e as adaptações realizadas ao longo do período de execução do plano.	
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Documento que compila as informações sobre ética e compliance no portal da Neoenergia. Report das postagens sobre Compliance nas Redes Sociais. E-mail de divulgação de ações de compliance e orientações para os colaboradores.		

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Comunicações enviadas via e-mail para os colaboradores do Grupo, contendo notícias relativas à atuação da área de Compliance, divulgação do programa e políticas do grupo referentes ao tema, incluindo treinamentos disponíveis. Canal "Momento Ético" no Microsoft Teams. Ação denominada "Diálogo de Estratégia, segurança e comportamento", que tem como público-alvo todos os colaboradores. Essa ação é realizada periodicamente e preferencialmente em ambiente ao ar livre.	
7. Treinamento				
7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Aba "Cronograma-Treinamento" do Plano de Treinamento e Comunicação".	REC: Separar o planejamento do monitoramento, e atualizar as informações para que estejam coerentes nos dois casos.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Item 4.h do Regimento Interno da Superintendência de Compliance.	
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Aba "Cronograma-Treinamento" do Plano de Treinamento e Comunicação".	OBS: O plano prevê público-alvo bem variado, desde empregados da área operacional até a alta direção da Neoenergia e suas controladas.
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Aba "Cronograma-Treinamento" do Plano de Treinamento e Comunicação".	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Aba "Cronograma-Treinamento" do Plano de Treinamento e Comunicação".	OBS: Muitos dos treinamentos programados para o ano de 2020 foram adiados ou reprogramados.
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO		OBS: A planilha apenas apresenta a divisão entre presencial e a distância, o que consiste na modalidade, e não na metodologia utilizada.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO		OBS: A empresa declarou que aplica a Avaliação de Reação e Eficácia definida no procedimento de desenvolvimento de pessoas, mas não no caso dos treinamentos de compliance. Não foi comprovada a aplicação de metodologia de controle de aprendizagem, mas somente de controle de frequência e avaliação de reação dos participantes.
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	Aba "Cronograma-Treinamento" do Plano de Treinamento e Comunicação" - coluna "Objetivo do treinamento".	REC: Além dos objetivos, é necessário estabelecer quais são as metas a serem atingidas por meio dos treinamentos.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Vários dos treinamentos constantes da planilha apresentadas abordam temas relacionados ao programa de integridade. Material utilizado nos treinamentos.	OBS: As informações das abas de planejamento (Cronograma-Treinamento) e de controle (Acompanhamento-Treinamento) estão divergentes. REC: Aprimorar os controles e consolidar as informações na planilha.
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Aba "Cronograma-Treinamento" do Plano de Treinamento e Comunicação".	OBS: Na aba CRONOGRAMA - TREINAMENTO constam vários cursos de interesse geral dos colaboradores na área de compliance, como "Código de Ética e Normativos de Compliance", "Interação com o Poder Público", "Avaliação/Monitoramento de Riscos" e o "Workshop - Dia de Combate a Corrupção".
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Aba "Cronograma-Treinamento" do Plano de Treinamento e Comunicação".	OBS: Alguns cursos são voltados para públicos específicos da empresa, como "Compliance para alta administração", "Compliance para Consórcios", "Compliance para licenças ambientais".
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	NÃO		OBS: O Plano não indicou qual era o quantitativo do público-alvo que se desejava atingir.
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Planilha "Controle Geral de Treinamentos".	OBS: Os treinamentos em ética e integridade se concentraram no 2º semestre do ano. Apenas a Integração de Novos Colaboradores ocorreu de forma periódica.
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO		OBS: A empresa declarou que aplica a Avaliação de Reação e Eficácia definidos no procedimento de desenvolvimento de pessoas. Não foi comprovada a aplicação de metodologia de controle de aprendizagem, mas somente de controle de frequência e avaliação de reação dos participantes. A norma de Desenvolvimento de Pessoas, de 29/10/2020 (NEO-PRO-PES-005 - 02 - P - 00 - P - 00 - P - Procedimento), prevê a aplicação de uma Avaliação de Aprendizagem logo após a realização dos treinamentos obrigatórios ou de segurança, sempre que demandado pela área solicitante. Porém, o normativo é recente e não foi comprovada a aplicação dessa avaliação. REC: Realizar avaliação de retenção e compreensão de conteúdo para os treinamentos da área de Compliance.
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO		OBS: Os treinamentos programados são voltados para o público interno da empresa.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	print da página da intranet com informações sobre o canal de denúncias e os meios para acessá-lo; www.canalparadenuncia.com.br/neoenergia https://canalconfidencial.com.br/neoenergia/	OBS: O canal é único para todas as empresas do Grupo.	
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	www.canalparadenuncia.com.br/neoenergia https://canalconfidencial.com.br/neoenergia/	OBS: O canal está disponível no site da empresa Neoenergia, para qualquer pessoa.	
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	< https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx >	OBS.: Ao final da página inicial há um link que redireciona para o canal de denúncias, além de ser possível acessar o canal na página de governança corporativa - ética e integridade.	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	NÃO	Formulário do canal de denúncias, contendo uma lista com os tipos de irregularidades. Dentre eles estão "suborno e propina", "conflito de interesses, e "conduta inadequada de fornecedores", por exemplo.	OBS: Na página do canal de denúncias não está claro que podem ser feitas denúncias sobre casos de corrupções e demais hipóteses previstas na Lei nº 12.846/2013, mas apenas "atos antiéticos e ilegais que tenham relação com colaboradores ou negócios do Grupo Neoenergia; atos que não estejam de acordo com o Código de Ética ou Políticas do Grupo Neoenergia; casos ou informações que possam gerar prejuízo ao Grupo Neoenergia ou seus públicos". REC: Indicar na página inicial do canal a possibilidade de recebimento de denúncias de corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciante?	0,8	SIM	Página sobre Ética e Integridade. < https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx >; Página inicial do canal de denúncias < https://canalconfidencial.com.br/neoenergia/ >	OBS: Na página de Ética e Integridade está prevista a possibilidade de anonimato dos denunciante. Na página do canal de denúncias está expresso que "a Neoenergia não admite retaliações ou punições, diretas ou indiretas, contra os profissionais ou quaisquer pessoas que apresentem denúncias ou reclamações que envolvam questões relacionadas a este Código de Ética, ao cumprimento da lei ou às políticas de integridade do Grupo." OBS: Segundo a informação no Canal de Denúncias, "após registrar uma denúncia no Canal de Denúncia é gerado um protocolo, com este dado você pode acompanhar a sua denúncia pelo próprio Canal de Denúncia na internet ou por telefone." Há um link para acompanhamento.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	Página inicial do canal de denúncias < https://canalconfidencial.com.br/neoenergia/ >		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Documento "Gestão dos canais de comunicação" (NEO-PRO-CPL-009), aprovado em 21/10/2020; Documento "Gestão da Conduta Ética" (NEO-PRO-CPL-003).		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	O fluxo está definido nos documentos "Gestão da conduta ética" (seção 15 - Subprocesso 1) e "Gestão dos Canais de Comunicação".	
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO		OBS: Os itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.16 do Documento "Gestão da Conduta Ética" tratam de procedimentos diferentes para membro da Superintendência de Compliance, para membro do Conselho de Administração e para representante sindical, no entanto não estabelece um fluxo de fato, nem trata de demais membros da alta direção como Presidente e diretores. REC: Acrescentar um fluxo específico para denúncias envolvendo o o presidente e os diretores da empresa.
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Documento "Gestão da conduta ética", Seção 15, Fluxograma "Subprocesso 1"	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Documentos "Gestão da Conduta Ética" (NEO-PRO-CPL-003) e "Regimento Interno da Superintendência de Compliance" (NEO-MAG-CPL-002).	OBS: O item 7.3 do documento "Gestão da Conduta Ética" garante acesso aos denunciados e às testemunhas. O item 9.1 "Regimento Interno da Superintendência de Compliance" garante o acesso da Superintendência aos documentos e informações necessários ao desempenho das suas funções. OBS: O prazo é de trinta dias úteis no caso de denúncias classificadas com risco alto e de setenta dias úteis para os demais casos, a partir do registro no sistema. Os prazos podem ser prorrogados por igual período, mediante justificativa. Alguns casos específicos não obedecem aos prazos definidos, e o tempo necessário será definido de acordo com a necessidade da área responsável pela investigação. REC: Adequar o regulamento visando a estabelecer prazos máximos para a conclusão em todos os casos (inclusive os casos específicos), a fim de evitar que tenham uma duração excessiva e injustificada, e que sejam concluídos de forma efetiva.
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	Documentos "Gestão da Conduta Ética" (NEO-PRO-CPL-003), item 8.	
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Apresentações em Reunião de Acompanhamento do Sistema de Compliance no 1º e 2º semestre de 2020, para o Comitê de Auditoria; Ata da Reunião de Diretoria em outubro de 2020; Apresentações sobre indicadores mensais, feitas em março e julho de 2020 pela Superintendência de Compliance.	
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Apresentação em Reunião de Acompanhamento do sistema de Compliance no 1º e 2º semestre de 2020, para o Comitê de Auditoria, mostrando os indicadores das denúncias recebidas; Apresentações sobre indicadores mensais, feitas em março e julho de 2020 pela Superintendência de Compliance.	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	NÃO		OBS: A apresentação enviada pela empresa não demonstra se a meta está sendo cumprida.
<hr/>				
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM		OBS: Foi confirmado o envio da manifestação e gerado um número de protocolo.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	PARCIALMENTE	Norma "Gestão por Consequência e Medidas Disciplinares" (NEO-OT-PES-006), ITEM 4.3.1.	OBS: Apenas há previsão de afastamento dos empregados/colaboradores investigados, por até trinta dias, para que a condução e conclusão das investigações.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		OBS: O afastamento previsto não atinge os membros da alta direção, mas apenas os contratados por vínculo de emprego.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	As medidas disciplinares estão previstas na norma "Gestão por Consequência e Medidas disciplinares" Item 3.9.	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	SIM	Anexo 9 do documento "Gestão da Conduta Ética" (NEO-PRO-CPL-003).	OBS: O anexo 9 do documento contém uma "Matriz de classificação de condutas – orientação para a aplicação de medidas disciplinares", que pontua de forma diferenciada os tipos de comportamento relacionados às infrações cometidas e vulnerabilidade. Com base na pontuação obtida nessas duas variáveis que compõem a matriz, a penalidade é aplicada.
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	As medidas disciplinares estão previstas na norma "Gestão por Consequência e Medidas disciplinares" (Item 4.1.1.)	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	NÃO		OBS: O Código de Ética estabelece que " <i>caso as violações praticadas configurem crime, as autoridades competentes poderão ser comunicadas</i> ". Porém, não é uma determinação e não há qualquer definição de como seria o procedimento para o encaminhamento. REC: Discriminar os casos em que as denúncias devem ser encaminhadas às autoridades competentes, os critérios, procedimentos e responsáveis por essa ação.
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	NÃO		OBS: O Código de Ética estabelece que " <i>caso as violações praticadas configurem crime, as autoridades competentes poderão ser comunicadas</i> ". Porém, não é uma determinação e não há qualquer definição de como seria o procedimento para o encaminhamento.
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM		Foram apresentados relatórios de investigação e apuração, e comprovada a aplicação de medidas disciplinares nas empresas Neoenergia, COSERN, COELBA, CELPE e Elektro.

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Atas de Reunião de Diretoria que trataram de vários temas de compliance, inclusive da análise de riscos; norma interna sobre Avaliação de Riscos de Compliance (NEPRO-CPL-006); Relatório de Mapeamento de Riscos de Compliance, de 09 de dezembro de 2019; Planilhas utilizadas no mapeamento dos riscos (Mapa de Prevenção de Delitos Compilada; Mapeamento Fatores de Riscos de Corrupção).		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Norma interna sobre Avaliação de Riscos de Compliance (NEPRO-CPL-006); Relatório de Mapeamento de Riscos, de 09 de dezembro de 2019.		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Relatório de Mapeamento de Riscos de Compliance, de 09 de dezembro de 2019, item 2.		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	NÃO		OBS: Na apresentação "Avaliação de riscos de compliance", de novembro de 2020 (fora da data limite dos documentos para avaliação, não pôde ser considerado), há uma planilha da Avaliação de Controles (anexo 2). A norma de Avaliação de Riscos prevê a adoção de medidas de mitigação. REC: Indicar as medidas de controle para cada um dos riscos mapeados.	
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Relatório de Mapeamento de Riscos de Compliance, de 09 de dezembro de 2019, Item 4.2.3.3; Norma interna sobre Avaliação de Riscos de Compliance (NEPRO-CPL-006)	OBS: A norma define que a Superintendência de Compliance é a área responsável pela gestão dos riscos de Compliance, e que as demais áreas do GRUPO NEOENERGIA são responsáveis por subsidiar a Superintendência de Compliance na identificação, quantificação, qualificação e implementação das medidas de mitigação de riscos. O Relatório informa que, na 4ª etapa, "a área responsável pelo processo conhece e assume a implantação e acompanhamento dos controles identificados na etapa anterior".	
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Itens 4.2.4 da norma de Avaliação de Riscos: estabelece que a revisão do mapa de riscos deve ser anual.		
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Norma interna sobre Avaliação de Riscos de Compliance (NEPRO-CPL-006), item 2.2. Atas de reuniões de diretoria de agosto e dezembro de 2019.	OBS: De acordo com a norma de Avaliação de Riscos, a Superintendência de Compliance é responsável pela análise de riscos.	
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	NÃO	Itens 4.2.3.3 e 4.5 da norma de Avaliação de Riscos de Compliance. Atas de Reuniões de Diretoria de Agosto e Dezembro de 2019.	OBS: A empresa só comprovou a apresentação para a alta direção, mas não a aprovação por ela.	
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	Apresentação "Avaliação de Riscos de Compliance" e "Relatório de Mapeamento de Riscos"		

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?

0,3

NÃO

OBS: Não foram apresentadas evidências da correlação, mas apenas listas de presença de treinamento sobre o Código de Ética.

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1

SIM

Regimento Interno da Superintendência de Compliance, Art. 4, b) e i);

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1

SIM

Art. 4, j) e 5-6 do Regimento Interno da Superintendência de Compliance. OBS: O Comitê de Compliance se reúne a cada três meses.

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

-

-

-

-

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8

SIM

Relatórios de acompanhamento do Sistema de Compliance, apresentados em reuniões do Comitê de Auditoria.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (*Key Performance Indicators*) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8

PARCIALMENTE

Ata de Reunião de Diretoria que menciona que foram apresentados pelo Superintendente de Compliance a estrutura geral e os indicadores de desempenho relacionados com o acompanhamento do Sistema de Compliance e gestão antissuborno. Formulário de Objetivos e Metas de Compliance, de dezembro de 2019. Relatórios apresentados em reuniões do Comitê de Auditoria.

OBS: O documento "Monitoramento do Sistema de Gestão de Compliance" possui a coluna "Resultado esperado/Metas" e "O que monitorar?". Porém, esse documento não é datado e os indicadores e metas não correspondem ao que foi apresentado em reunião com o CAUD. REC: Estabelecer indicadores e inserir nos relatórios a avaliação de cumprimento das metas estabelecidas para o programa de integridade.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

PARCIALMENTE

Relatório de Acompanhamento do Sistema de Compliance apresentados em Reunião do CAUD em abril de 2020.

OBS: Os demais documentos apresentados neste item não demonstram a correlação entre as metas e o desempenho alcançado. REC: Comparar os dados dos indicadores avaliados e correlacionar com as metas estabelecidas.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

Relatórios de Acompanhamento do Sistema de Compliance apresentados em reuniões do Comitê de Auditoria.

OBS: A empresa demonstrou que a Superintendência de Compliance realiza um trabalho constante de aplicação e acompanhamento das políticas e procedimentos que compõe a sua política de integridade.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	-
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	<p>https://www.neoenergia.com/pt-br/sobre-nos/Paginas/default.aspx ; https://www.neoenergia.com/pt-br/sobre-nos/linhas-de-negocios/Paginas/default.aspx; https://servicos.cosern.com.br/a-cosern/Paginas/Quem%20Somos/Quem-Somos.aspx; https://servicos.coelba.com.br/a-coelba/Paginas/Quem%20Somos/quem-somos.aspx; https://servicos.celpe.com.br/a-celpe/Paginas/Quem%20Somos/Quem-Somos.aspx; https://www.elektro.com.br/sobre-a-elektro/perfil</p>		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	PARCIALMENTE	<p>http://ri.neoenergia.com/governanca/composicao-acionaria/; https://servicos.cosern.com.br/a-cosern/Paginas/Quem%20Somos/Quem-Somos.aspx; https://servicos.coelba.com.br/a-coelba/Paginas/Quem%20Somos/quem-somos.aspx; https://www.elektro.com.br/sobre-a-elektro/historia</p>	<p>OBS: O site da Neoenergia informa que os seus acionistas são a Iberdrola, com 51,04%, a Previ, com 30,29%; e demais investidores, com 18,67%. A empresa informou que "a Coelba é controlada pela Neoenergia, que detém 96,3% de suas ações. A Previ - Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil detém 2,3% e 1,4% pertencem a demais acionistas. A Celpe é controlada pela Neoenergia, que detém 89,65% de suas ações. Os 10,35% restantes pertencem a diversos acionistas minoritários. A Cosern é controlada pela Neoenergia, que detém 91,50% de suas ações. Os 8,50% restantes pertencem a diversos acionistas minoritários. Elektro - conta com a seguinte distribuição de acionistas: 52,45% são controlados pela Iberdrola; 38,21% correspondem à Previ e 9,35% ao Banco do Brasil". OBS 2: A informação sobre a composição acionária da da CELPE não foi localizada no seu site.</p>	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	SIM	<p>https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/orgaos-da-administracao/Paginas/conselho-de-administracao.aspx; https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/orgaos-da-administracao/Paginas/comite-de-auditoria.aspx; https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/orgaos-da-administracao/Paginas/comite-financeiro.aspx; https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/orgaos-da-administracao/Paginas/comite-de-partes-relacionadas.aspx; https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/orgaos-da-administracao/Paginas/comite-de-remuneracao-e-sucesso.aspx; https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/orgaos-da-administracao/Paginas/diretoria.aspx; https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/orgaos-da-administracao/Paginas/conselho-fiscal.aspx; https://servicos.cosern.com.br/a-cosern/governanca-corporativa/Paginas/orgaos-da-administracao.aspx; http://servicos.coelba.com.br/a-coelba/governanca-corporativa/Paginas/orgaos-da-administracao.aspx http://servicos.celpe.com.br/a-celpe/governanca-corporativa/Paginas/orgaos-da-administracao.aspx; https://www.elektro.com.br/sobre-a-elektro/orgaos-da-administracao</p>		
d) demonstrações financeiras?	0,4	SIM	<p>http://ri.neoenergia.com/pt-br/resultados-e-indicadores/central-de-resultados/</p>		

e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	NÃO		OBS: a empresa afirmou que tem 1 a 10% do seu faturamento decorrente de contratos e convênios com a Administração Pública, mas as informações não foram localizadas no site. A empresa informou que estão disponíveis no portal da ANEEL.
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	NÃO	<p>https://www.neoenergia.com/pt-br/sala-de-imprensa/noticias/Paginas/neoenergia-arremata-lote-2-no-leilao-linhas-de-transmissao-2020.aspx; https://www.neoenergia.com/pt-br/sala-de-imprensa/noticias/Paginas/neoenergia-vence-leilao-privatizacao-da-ceb-distribuicao.aspx;</p> <p>https://www.jornalcomercio.com/_conteudo/2017/12/economia/602042-neoenergia-leva-lote-4-com-lance-de-r-126-mi-em-leilao-de-transmissao.html; http://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa/-/asset_publisher/zXQREz8EVIz6/content/id/21298151;</p> <p>https://www.moneytimes.com.br/leilao-de-transmissao-tem-desagios-de-ate-70-mez-e-neoenergia-levam-lotes/;</p> <p>https://elektro.com.br/noticias/03/25/2020/neoenergia-amplia-a-participacao-no-sistema-de-transmissao-brasileiro</p>	OBS: Foram encontradas notícias sobre a participação da Neoenergia em leilões de energia elétrica, que são um tipo de licitação pública. Nos Releases de Resultados disponíveis em < http://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/central-de-resultados/ > são citados empreendimentos referentes aos leilões, mas não há informações e documentos sobre o procedimento em si.
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	SIM	<p>https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Documents/etica/Report_Doacoes_Patrocínios_2019.pdf;</p> <p>https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Documents/etica/Report_Doacoes_Patrocínios_2020.pdf</p>	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	<p>https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Documents/etica/Relatorio-de-Conformidade-2019.pdf;</p> <p>https://www.neoenergia.com/pt-br/sustentabilidade/configuracoes/RelatSusteNeoenergia/RS_Neoenergia_2019_FINAL.PDF.pdf</p>	

13. Pontuação Extra

Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?	3	PARCIALMENTE	Planilha "Projetos Covid-19" e documentos de doação e recebimento.	<p>OBS: A empresa apresentou documentos comprovando que ela realizou doações para enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia (equipamentos, testes, recursos financeiros, cestas básicas, kits de combate ao COVID, dentre outros), mas necessita ter mais transparência quanto as doações e não comprovou o efetivo monitoramento das doações realizadas.</p> <p>REC: Melhorar a transparência das doações no site da empresa, em especial com relação às doações realizadas para o enfrentamento das ações da crise da Covid-19.</p> <p>REC: Comprovar o monitoramento das doações realizadas no enfrentamento da pandemia.</p>
---	---	--------------	--	--

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.